

Informativo da Secretaria Executiva do CODEFAT

O CODEFAT, em reunião ordinária do dia 08.06.2004, deliberou sobre os seguintes assuntos:

Ratificou a **Resolução nº 388**, de 30 de abril de 2004, aprovada “ad referendum”, que reajusta o valor do benefício do Seguro-Desemprego.

A medida assegurou que o valor mínimo do benefício não fosse inferior ao salário mínimo vigente.

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res388.pdf>

Ratificou a **Resolução nº 389**, de 18 de maio de 2004, aprovada “ad referendum”, que altera a Resolução nº 385, de 28 de abril de 2004, que estabelece novos critérios para a transferência de recursos do FAT às unidades integrantes do SINE.

O objetivo foi estender o prazo para apresentação dos planos de trabalho dos convênios - SINE como forma de melhor viabilizar a execução das ações do Programa Seguro-Desemprego.

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res389.pdf>

Aprovou a Proposta de Resolução que autoriza alocação de recursos do FAT, no BNDES, destinado ao PRONAF; (R\$ 41,2 milhões)

A Resolução destinou esse montante de recursos para atender à demanda dos agricultores familiares, já equalizada pelo Ministério da Fazenda para a safra 2003/2004. **Resolução nº 390**

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res390.pdf>

**Boletim
CODEFAT**

Aprovou a Proposta de Resolução que altera a de nº 252, de 4 de outubro de 2000, que estabelece procedimentos relativos à concessão do Seguro-Desemprego.

Esta Resolução promove adequação da legislação aos novos procedimentos adotados na execução do pagamento do Seguro-Desemprego, a partir da implantação do Cartão do Cidadão, assim como estabelece outros ajustes.

Resolução nº 392.

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res392.pdf>

Aprovou a Proposta de Resolução que altera a de nº 71, de 26 de outubro de 1994, que aprova alterações dos formulários para a concessão do Seguro-Desemprego.

Esta Resolução promoveu pequenos ajustes nos formulários, nos campos: informações bancárias, CPF e CBO. **Resolução nº 393.**

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res393.pdf>

Aprovou a Proposta de Resolução que altera a de nº 195, de 23 de setembro de 1998, que estabelece e consolida critérios para a concessão do Seguro-Desemprego aos pescadores artesanais durante os períodos de defeso, instituído pela Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

As alterações decorrem da necessidade de adequação à Lei de concessão do benefício, que, especialmente, reduziu, de 3 para 1 ano, o tempo mínimo de registro como pescador profissional exigido para concessão do seguro-desemprego.

Resolução nº 394.

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res394.pdf>